



LEI N.º 4.711 DE 05/06/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ – ES, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N.º 4.677 DE 28/12/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracruz-ES, previsto na Lei Municipal n.º 4.677, de 28/12/2023, acrescentando ao valor destinado à entidade a importância de R\$735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) perfazendo o total de R\$1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual n.º 4.677/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

